

**LEI MUNICIPAL Nº 3367 DE 06/02/2007**  
**PROJETO DE LEI Nº 3551**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG aprovou e o seu Presidente, no uso da atribuição que lhe confere o § 8º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 3325, de 30 de junho de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 57.485.997,00(cinquenta sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 57.485.997,00(cinquenta sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

II – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º. O Senhor Prefeito Municipal deverá realizar, nos documentos mencionados nos artigos 5º e 6º, as devidas alterações, de acordo com as emendas aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de fevereiro de 2007.

*AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSÉ ORNEI DUARTE /  
VER. SECRET. ANTONINO JOSÉ AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3367, DE 25/01/2007  
PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2007**

<b>QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE</b>	
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>
RECEITA TRIBUTARIA	6.940.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	6.024.494,00
RECEITA PATRIMONIAL	433.600,00
RECEITA AGROPECUARIA	26.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	725.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.403.971,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.356.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.488.932,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>61.397.997,00</b>
<b>( - ) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF</b>	<b>-3.912.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>57.485.997,00</b>

<b>QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>				
<b>COD</b>	<b>FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>ADM . DIRETA</b>	<b>ADM . INDIRETA</b>	<b>TOTAL</b>
01	LEGISLATIVA	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
02	JUDICIARIA	18.000,00	0,00	18.000,00
04	ADMINISTRACAO	7.920.408,00	211.900,00	8.132.308,00
06	SEGURANCA PUBLICA	3.234.790,00	0,00	3.234.790,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	980.780,00	0,00	980.780,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	3.135.000,00	3.135.000,00
10	SAUDE	11.736.324,00	0,00	11.736.324,00
11	TRABALHO	34.690,00	0,00	34.690,00
12	EDUCACAO	12.653.181,00	0,00	12.653.181,00
13	CULTURA	741.300,00	0,00	741.300,00
15	URBANISMO	3.138.284,00	0,00	3.138.284,00
16	HABITACAO	100.000,00	0,00	100.000,00
17	SANEAMENTO	1.408.720,00	0,00	1.408.720,00
18	GESTAO AMBIENTAL	69.823,00	0,00	69.823,00
20	AGRICULTURA	591.826,00	0,00	591.826,00
22	INDUSTRIA	96.170,00	0,00	96.170,00
23	COMERCIO E SERVICOS	50.000,00	0,00	50.000,00
24	COMUNICACOES	333.082,00	0,00	333.082,00
25	ENERGIA	1.575.000,00	0,00	1.575.000,00
26	TRANSPORTE	2.232.662,00	0,00	2.232.662,00
27	DESPORTO E LAZER	1.550.243,00	0,00	1.550.243,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.581.220,00	0,00	2.581.220,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	462.594,00	492.594,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>53.676.503,00</b>	<b>3.809.494,00</b>	<b>57.485.997,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 3367, DE 25/01/2007**  
**PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2007**

<b>QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>VALOR</b>
CAMARA MUNICIPAL	2.600.000,00
CORPO LEGISLATIVO	730.000,00
CAMARA MUNICIPAL	1.870.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	51.046.503,00
GABINETE DO PREFEITO	565.508,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.029.849,00
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	135.650,00
DIRETORIA DE SEGURANCA PUBLICA E TRANSITO	3.234.790,00
DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.145.130,00
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	7.987.482,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	7.098.403,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	146.170,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	674.289,00
DIRETORIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	14.683.024,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO GERAL	1.243.102,00
DEPTO DE EDUCACAO - EDUCACAO INFANTIL	1.795.617,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -ENSINO FUNDAMENTAL	4.430.512,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - PROGRAMA QESE	489.650,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - FUNDEF	4.694.300,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	741.300,00
GERENCIA DE ESPORTES	1.200.243,00
DIRETORIA DE OBRAS	10.693.096,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	10.217.234,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	394.192,00
DIR.MUNIC.DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL-FUNDO MUNIC.SAUDE	12.717.104,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.840.020,00
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	827.644,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	980.780,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>53.676.503,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>VALOR</b>
INPAR-INSTITUTO PREVIDENCIA SERV.MUN.SS PARAISO	3.809.494,00
GERENCIA EXECUTIVA	674.494,00
SEGURIDADE SOCIAL	3.135.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>3.809.494,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>57.485.997,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 3367, DE 25/01/2007  
PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO – 2007**

<b>QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ORGÃOS</b>		
<b>ORGÃOS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO	53.676.503,00	51.076.503,00
INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.S.S.PARAISO	3.809.494,00	3.809.494,00
CAMARA M. SAO SEBASTIAO DO PARAISO	0,00	2.600.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>57.485.997,00</b>	<b>57.485.997,00</b>

<b>QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ÓRGÃOS</b>		
<b>ORGÃOS</b>	<b>INTERFERÊNCIAS S ATIVAS</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>
CAMARA M. SAO SEBASTIAO DO PARAISO PREF.	2.600.000,00	0,00
MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO	0,00	2.600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>